

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/SMIT/2022

PROCESSO Nº 6023.2022/0000627-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção on-site, fornecimento de peças e insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus anexos.

OBJETO DESTE TERMO:

- (I) Inclusão da Unidade Sé do Programa Descomplica SP
- (II) Remanejamento de equipamentos
- (III) Inclusão de Cláusula Resolutiva

VALOR INICIAL DO CONTRATO (MENSAL): R\$ 46.368,78 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.495.124/0001-95**, situada na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 11.350, KM 30,5 – Jardim Maria Cristina – CEP 06421-400 – Barueri/SP, representado legalmente por **MARCELO DE CAMARGO ADELINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.390.147-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 319.630.618-61, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 085375086 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 47/SMIT/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE

1.1. Fica incluída a partir da assinatura deste aditivo, a prestação de serviços do contrato em epígrafe na **Unidade Sé** do Programa Descomplica SP, localizada na Rua Alvares Penteadó, 49 – Centro – CEP: 01012-000 – São Paulo/SP.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS**

2.1. Ficam remanejadas a partir da assinatura deste termo, **02 (duas) impressoras e 180 (cento e oitenta) milheiros anuais** da Unidade **Cidade Tiradentes** para atendimento da Unidade **Sé** do Programa Descomplica SP.

2.1.1. Com o remanejamento citado no item 2.1, a disposição das impressoras e milheiros ficaram conforme tabela abaixo:

DE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE (POR UNIDADE)		QUANTIDADE TOTAL
A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	UNIDADE	VILA REENCONTRO / ARMÊNIA	9	47
			CIDADE TIRADENTES	9	
			IPIRANGA	10	
			LAPA	11	
			FREGUESIA DO Ó	8	
B	MILHEIRO MONOCROMÁTICA A4	MILHEIRO	VILA REENCONTRO / ARMÊNIA	816 [ANUAL] 68 [MENSAL]	353 [MENSAL] 4236 [ANUAL]
			CIDADE TIRADENTES	816 [ANUAL] 68 [MENSAL]	
			IPIRANGA	900 [ANUAL] 75 [MENSAL]	
			LAPA	984 [ANUAL] 82 [MENSAL]	
			FREGUESIA DO Ó	720 [ANUAL] 60 [MENSAL]	
PARA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (POR UNIDADE)		QTDE. TOTAL
A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	UNIDADE	VILA REENCONTRO/ARMÊNIA	9	47
			CIDADE TIRADENTES	7	
			SÉ	2	
			IPIRANGA	10	
			LAPA	11	

			FREGUESIA DO Ó	8	
B	MILHEIRO MONOCROMÁTICA A4	MILHEIRO	VILA REENCONTRO/ARMÊNIA	816 [ANUAL] 68 [MENSAL]	353 [MENSAL] 4236 [ANUAL]
			CIDADE TIRADENTES	636 [ANUAL] 53 [MENSAL]	
			SÉ	180 [ANUAL] 15 [MENSAL]	
			IPIRANGA	900 [ANUAL] 75 [MENSAL]	
			LAPA	984 [ANUAL] 82 [MENSAL]	
			FREGUESIA DO Ó	720 [ANUAL] 60 [MENSAL]	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

3.1. Fica incluída ao contrato cláusula resolutiva fixando a possibilidade da **CONTRATANTE** resilir o contrato mediante **comunicação prévia de 90 (noventa) dias**, renunciando a **CONTRATADA** à qualquer indenização decorrente do exercício desta prerrogativa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Não haverá alteração nos valores contratuais em decorrência das alterações apresentadas nas **cláusulas 1.1 e 2.1** deste aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

MARCELO DE CAMARGO ADELINO

Data: 26/06/2023 16:50:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DE CAMARGO ADELINO
Representante Legal
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira

RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira

RF: 877.551-6



Roger Willians da Fonseca

Chefe de Gabinete

Em 26/06/2023, às 16:00.



Fernanda Ribeiro de Oliveira

Assessor(a) Administrativo(a) II

Em 26/06/2023, às 16:08.



Thamires Lopes Soares da Silva

Diretor(a) I

Em 26/06/2023, às 16:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085433687** e o código CRC **8EEBC198**.

Referência: Processo nº 6023.2022/0000627-5

SEI nº 085433687